

Zimbra

lazaro.queiroz@tjam.jus.br

QUESTIONAMENTO TJ AM - PE 28.2019

De : Guilherme Ferreira <licitacao10@portinfo.com.br> Seg, 22 de jul de 2019 16:33

Assunto : QUESTIONAMENTO TJ AM - PE 28.2019

📎 3 anexos

Para : cpl@tjam.jus.br

Cc : Débora <licitacao16@portinfo.com.br>,
licitacao17@portinfo.com.br

Prezados,

A Empresa Port Distribuidora de Informática e Papelaria LTDA, vem por meio deste enviar tempestivamente questionamento ao Edital PE nº28/2019, juntamente com Procuração do Representante.

Gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,



Guilherme Ferreira | Licitação

Av. Tereza Cristina 171, Prado - BH / MG

(31) 3349-5040 | Ramal: 5247

www.portinfo.com.br

📎 **QUESTIONAMENTO TJAM - PE 28.pdf**

270 KB

📎 **PROCURAÇÃO + RG FELÍCIO GUILHERME FERREIRA.PDF**

2 MB

Ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
Ao Ilm. Sr. Pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pedido de Esclarecimento do edital de licitação
Pregão Eletrônico nº 28/2019; Processo
Administrativo nº2018/32906.

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA., CNPJ nº 08.228.010/0004-33, empresa estabelecida em Viana/ES, em ROD BR-262, nº 222, Galpao: 01; : Moduo 01; Vila Bethania, CEP 29.136-010, por seu representante legal, vem, respeitosamente, perante Vossas Senhorias, na qualidade de licitante, apresentar **questionamento** ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 28/2019**, o que faz pelos motivos de fato e de direito que passa a expor:

I – DA TEMPESTIVIDADE DO QUESTIONAMENTO

Conforme o edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 28/2019, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos referente ao Edital.

Cabível e tempestiva, portanto, a presente solicitação, devendo ser recebida e provida para os fins de direito, conforme fundamentos abaixo.

II - DOS FATOS E FUNDAMENTOS

A PORT é uma das maiores empresas do Brasil no segmento de informática, papelaria e escritório completamente capacitada para atuação na área do objeto do certame em tela, e pretende ingressar na presente licitação, cujo objeto é aquisição de suprimentos de informática.

III – VALOR ESTIMADO

O valor unitário dos itens 1, 2, 3 e 4 estão muito abaixo dos preços praticados no mercado, dessa forma, restringindo a participação de empresas que trabalham com as melhores marcas do mercado.

A Port é distribuidora oficial de produtos CHAMEX, HP, Lexmark, Brother, Samsung, Epson, dentre outros e recebe prontamente todo reajuste anunciado pelo fabricante. Na maioria dos casos, as empresas que não têm conhecimento dos aumentos, participam da licitação com preços desatualizados e posteriormente solicitam reequilíbrio/reajuste, pois não consideram os acréscimos e a manutenção dos valores. Dessa forma, para que possa também ser ofertado produtos de qualidade, solicitamos aos senhores que as estimativas sejam revistas.

Diante ao exposto gostaria de saber se as empresas que comercializam produtos originais do fabricante do equipamento terão suas propostas aceitas, caso contrário, solicitamos que o valor estimado dos itens supracitados sejam revistos e que seja realizada uma nova cotação de preços com os valores atualizados, pois, o pregão será restringido para empresas que forneçam produtos compatíveis ou empresas locais, gerando menos competitividade no pregão.

IV – LAUDO TÉCNICO

Vosso edital não prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, conforme exposto abaixo:

O caput do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666/93 prevê a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Tendo em vista que a implementação concreta das licitações sustentáveis concede à Administração Pública o poder de moldar o mercado de fornecedores, assegurando a permanência daquelas empresas que efetivamente contribuem para a proteção do meio ambiente e vendem produtos dentro dos parâmetros legais, contribui para a economia e conformidade com os princípios básicos da legalidade.

Diante do objeto deste pregão: “Formação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de material de consumo – para impressoras deste órgão, com a implementação de certificações, a Administração exercerá seu papel de fomentar boas práticas de desenvolvimento sustentável, observando a Constituição Federal, bem como a Lei Federal nº 8.666/93.

Segue abaixo algumas das exigências que devem ser feitas para empresas que apresentarem produtos que não são do mesmo fabricante das impressoras, produtos compatíveis e/ou similares:

> **Laudo técnico de qualidade** – no caso de fornecimento de cartuchos de toners similares, a licitante vencedora de cada item deverá apresentar Laudo Técnico de Qualidade expedido por entidade/instituto/laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou ligado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos cartuchos quando empregados no fim a que se destinam.

Tal exigência ampara-se nas seguintes deliberações: Decisões nº 130/2001, 516/2002, 1.476/2002, 1.622/2002; 1.196/2002 e Acórdão nº 1.446/2004, todas do Plenário. O referido laudo deve conter:

- a) Marca e modelo do cartucho em que os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;
- b) Ateste de exame visual quanto a vazamento;
- c) Número de páginas impressas de forma legível, com cobertura mínima de 5% para cor preta e de 15% para colorido;
- d) Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem;
- e) Avaliação da qualidade da impressão utilizando métodos de visão computacional e qualidade da tinta;
- f) O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser apresentado conforme as normas da ABNT ISO/IEC 19752;
- g) O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser apresentado pelo licitante no ato da entrega das propostas.

Diante do exposto, é necessário que vosso edital contenha tais exigências, visto que a implementação citada acima irá beneficiar o órgão, fazendo com que o mesmo obtenha qualidade em suas aquisições.

V – CONCLUSÃO

Isto posto, a **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**, requer resposta dos questionamentos levantados, termos em que requer deferimento.



Viana, 22 de Junho de 2019.

Atenciosamente,

Felício Guilherme Ferreira Junior
Assistente de Vendas - Governo
CI. MG-14736.081 - CPF Nº.086.609.266-84
Email: licitacao@portinfo.com.br
Tel. (31) 3349-5049



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
 FELICIO GUILHERME FERREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG14736081 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 086.609.266-84 06/02/1990

FORMAÇÃO
 DALVA APARECIDA FERREIRA

PERMISSÃO ACC CATEGORIA
 B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 05990853349 07/08/2023 03/02/2014

OBSERVAÇÕES

Felicio Guilherme Ferreira Junior
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 BELO HORIZONTE, MG 08/08/2018

Alessandro Amaro da Matta
 Diretor DETRAN/MG
 ASSINATURA DO EMISSOR 21799286858
 MG538973633

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1656882233

PROIBIDO PLASTIFICAR 1656882233

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE/MG
 Tabelião: João Carlos Nunes Junior
 Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4600 - e-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original apresentado, dou fe.
 Belo Horizonte,
 08/02/2019 08:07:31

(Emo. R\$5.30); (TFJ R\$1.65); (ISS R\$ 0.25); Total: R\$7,20



A

Quem possa interessar



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: *PORT Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.*, com MATRIZ situada à Rodovia DF-001 Interseção com Rodovia DF 475, Fazenda Ponte Alta de cima, Gama/DF, CEP 72.427-010, Galpão N° 01 Armazém N° 04. Inscrita no CNPJ 08.228.010/0001-90 e Inscrição Distrital 07.478.488/001-18 e FILIAL situada à Avenida Teresa Cristina n.º 171 – Prado – Belo Horizonte/ MG, CEP: 30.410-600, inscrita no CNPJ 08.228.010/0002-71 e IE 001.021.991.0049 e FILIAL situada á Rodovia BR 262 n.º. 222 – Módulo 01 CEP: 29.136-010, Galpão 01 – Vila Bethânia – Viana – ES, inscrita no CNPJ 08.228.010/0004-33 e FILIAL situada à Avenida 03 n.º70 – Parque Norte – Vespasiano - MG, CEP: 33.200-000, inscrita no CNPJ 08.228.010/0005-14 e IE 001.021.9901-20 e FILIAL situada à Rodovia Coronel-PM Nelson Tranchesini CEP: 06.696-110, Galpão 21; Andar: 1; Sala: 02 - Itaqui – Itapevi – SP, inscrita no CNPJ 08.228.010/0003-52 e IE 373.074 595.116, representada neste ato por seu Sócio Administrador o Sr. Mauro Antônio Costa de Araújo.

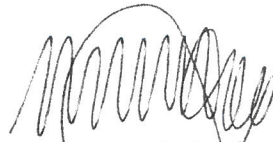
OUTORGADO: Sr. Felício Guilherme Ferreira Junior, portador da cédula de identidade de N° MG – 14.736.081 SSP/MG, e inscrição no CPF sob o N° 086.609.266-84.

OBJETO: Representar a matriz e filial da OUTORGANTE participando das sessões de habilitação de cartas convites, tomadas de preço e concorrência, Pregão de qualquer modalidade.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentos e propostas, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, e formular impugnações, formular ofertas e lances de preços, formular propostas e fazer verbalmente lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Assinar declarações, propostas técnicas e comerciais, assinar pedidos, contratos, aditivos, desistir ou apresentar as razões de recurso.

Validade: 06 (seis) meses.

Brasília, 07 de Fevereiro de 2019.



Mauro Antônio Costa de Araújo
Port. Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.

